

ENTRADA

12 AGO. 2025

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

A Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 13/08/2025

ff



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03, de 2025.**

**Altera a Lei complementar N° 167 de  
21 de julho de 2025, que Institui a  
Região Metropolitana de Palmas, e  
adota outras providencias.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** A Lei complementar N° 167 de 21 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte Alteração:

**“Art. 1º Fica instituída a Região Metropolitana de Palmas, integrada pelos municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis Fátima, Ipueiras, Lajeado, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, Silvanópolis e Tocantínia, destinada a unificar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.”**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vanda Monteiro  
Deputada Estadual



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei objetiva alterar a Lei complementar N° 167 de 21 de julho de 2025, que Institui a Região Metropolitana de Palmas para inclusão da Cidade de Chapada da Natividade no Tocantins, conforme solicitado pelo Prefeito Elio Dionizio de Santana à Deputada Vanda Monteiro, em virtude das constantes e crescentes demandas entre os Municípios que compõe a Região Metropolitana de Palmas.

Diante do exposto, considerando o legítimo interesse da população da Cidade de Chapada da Natividade, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Projeto.

  
**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pd3fc90875f84368b3d7607bcfe53f9b6K14646**

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Descrição: **Altera a Lei complementar Nº 167 de 21 de julho de 2025, que Institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providencias.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei Complementar da Casa**

Enviada por: **Vanda Monteiro (dep.vanda.monteiro)**

Data de Envio: **12/08/2025 11:01:24**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

*VANDA MONTEIRO*

*VANDA MONTEIRO*

